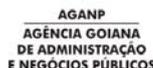


**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE
PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
PÚBLICOS – AGANP**

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA
AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

26 de janeiro de 2006	Publicação do Edital no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br
01 a 08 de fevereiro de 2006 - Presencial 01 a 21 de fevereiro de 2006 - Internet	Período de inscrições
21 de fevereiro de 2006	Último prazo para portadores de deficiência apresentarem laudo médico. Data limite para candidatos apresentarem requerimento solicitando condições especiais para fazer a prova.
01 de março de 2006	Publicação da relação dos candidatos enquadrados como portador de deficiência na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br , na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor. Confirmação das inscrições dos candidatos inscritos pela internet www.nucleodeselecao.ueg.br . Publicação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br , na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor.
08 de março de 2006	Publicação dos locais de realização da prova, na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br , na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor.
12 de março de 2006	Realização da Prova
13 de março de 2006	Publicação do gabarito oficial na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br , na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor.
29 de março de 2006	Publicação do resultado final no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> , na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br , na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor.

Núcleo de Seleção – UEG

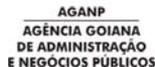
End.: Avenida Pinheiro Chagas, nº. 22 – Bairro Jundiá - Anápolis – Goiás.

Central de Atendimento ao Servidor

End.: Praça Pedro Ludovico Teixeira, (antiga Praça Cívica), térreo, Setor Central – Goiânia - Goiás.

SUMÁRIO

I – Das disposições preliminares	04
II – Do concurso	04
III – Dos cargos e vagas	04
IV – Da inscrição	04
V – Da documentação	06
VI – Da prova	06
VII – Dos critérios de avaliação e classificação	07
VIII – Dos critérios de desempate	08
IX – Do resultado final – homologação e admissão	08
X – Da reserva técnica	08
XI – Dos recursos	08
XII – Das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência	09
XIII – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazer a prova	09
XIV – Das condições para investidura no cargo	09
XV – Das disposições gerais	10
- Anexo 1 – Do quadro demonstrativo de prova	11
- Anexo 2 – Do conteúdo programático	12
- Anexo 3 – Modelo de recurso	15
- Anexo 4 – Modelo de requerimento (condições especiais)	16



EDITAL Nº. 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP, considerando autorização governamental e no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Estadual nº. 15.543 de 16 de janeiro de 2006, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP, conforme a oferta de vagas constantes deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este Edital e realizado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio do Núcleo de Seleção – UEG.

II. DO CONCURSO

2. O concurso será constituído de uma única fase, com aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3. A Prova será realizada no dia **12 de março de 2006**, nas cidades de: Anápolis, Campos Belos, Ceres, Formosa, Goiânia, Iporá, Itumbiara, Jataí, Jussara, Luziânia, Morrinhos, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, São Luiz de Montes Belos e Uruaçu conforme opção do candidato feita por ocasião da inscrição.

III. DOS CARGOS E VAGAS

4. Serão oferecidas **2.100** (duas mil e cem) vagas, distribuídas em áreas específicas conforme QUADRO I.
5. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência, enquadradas no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº. 14.715/2004, 5% (cinco por cento) do total das vagas por cargo/área constantes deste Edital, nos limites definido por esta Lei, conforme QUADRO I.
6. **REGIME JURÍDICO:** Estatutário regido pela Lei Estadual nº. 10.460/88 e suas alterações e Lei Estadual nº. 15.543/2006.
7. **VENCIMENTOS:** Inicial = R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) e a partir de 1º de maio de 2007, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
8. **LOTAÇÃO:** Os candidatos selecionados e convocados serão lotados na AGANP e colocados à disposição dos diversos órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, por ato do Presidente da AGANP.
9. Constam do QUADRO I, a distribuição dos cargos por Área de Atuação, Requisitos, Descrição Sumária das Atividades, Jornada de Trabalho e a Distribuição das Vagas, inclusive as reservadas a Portadores de Deficiência.

QUADRO I						
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ JORNADA DE TRABALHO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Assistente de Gestão Administrativa	Técnica em Segurança do Trabalho	Ensino médio completo e registro profissional no Ministério do Trabalho	Lei Estadual nº. 15.543/2006 e Regulamento	47	03	50
	Informática	Ensino médio completo	Lei Estadual nº. 15.543/2006 e Regulamento	190	10	200
	Geral	Ensino médio completo	Lei Estadual nº. 15.543/2006 e Regulamento	1.757	93	1.850
TOTAL				1.994	106	2.100

IV. DA INSCRIÇÃO

10. O período de inscrição presencial é de **01 a 08 de fevereiro de 2006** nas agências da CAIXA e Lotérica, indicadas nos QUADROS II e III, e pela internet de **01 a 21 de fevereiro de 2006**, no site www.nucleodeselecao.ueg.br, com efetivação de pagamento em qualquer agência da CAIXA ou Lotéricas do país.
11. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
12. Locais de venda do Manual do Candidato e da Inscrição Presencial, conforme **QUADRO II e III:**

QUADRO II		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA		
CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
Anápolis	Anápolis Araguaia Centro-Oeste Mozart Soares	Rua Engenheiro Portela, 222 – Centro Av. Minas Gerais, 160 - Jundiáí Av. Pres. Kennedy, 71-B. Maracanã Av. Brasil Sul, 770 – Vila Jussara
Aparecida de Goiânia	Buriti Shopping	Av. Rio Verde, Qd. 102/104
Ceres	Ceres	Rua 17 n. 246 – Centro
Formosa	Formosa	Praça N.S ^a . da Conceição, 88 – Centro
Goiânia	Anhangüera 24 de Outubro Apinajés Parthenon Center Flamboyant Serra Dourada República do Líbano Adílson Seabra Cora Coralina Pedro Ludovico Coimbra Praça do Trabalhador Praça do Avião Marista Vila Nova T-9	Av. Anhangüera, 5.829 – Centro Av. 24 de Outubro, 1.452 – Campinas Av. T-63, Qd-582 Lt-10/11 – Nova Suíça Rua 4, 515 – Ed. Parthenon Center – Centro Av. Jamel Cecílio, 3.300 Flamboyant Shopping Center, Sl. 280 - Jd. Goiás Av. Goiás, 187 – Centro Av. República do Líbano, 1.991 – St. Oeste Av. Anhangüera, 3.128 – St. Universitário Av. Armando de Godoy, Qd-87 Lt-13/15 – Cidade Jardim Av. 1 ^a Radial, esq. c/ Av. Circular, Qd-58 Lt-5 – St. P. Ludovico Av. Castelo Branco, 1.568 – Setor Coimbra Av. Independência, esq. c. Rua 74, Qd. 129 Lt. 82 – Centro Av. Pires Fernandes, 426 - St. Aeroporto Rua 85, n° 2.481- Setor Marista Av. Quinta Avenida , 1.010 – Setor Leste Vila Nova Av. T-9, 2.439 – Jardim América
Iporá	Iporá	Praça do Trabalhador, 142, Qd-78, Lt-182 – Centro
Itumbiara	Itumbiara	Praça da República, 456 – Centro
Jataí	Jataí	Av. Goiás, 900 – Centro
Jussara	Jussara	Av. Dalvo Garcia, n° 87 – Centro
Luziânia	Luziânia	Praça Evangelina Meireles, 85 – Centro
Morrinhos	Morrinhos	Av. Pará, 400 – Centro
Pires do Rio	Pires do Rio	Praça Galdêncio Rincon Segovia, s.n. – Centro
Porangatu	Porangatu	Rua 8, Qd-23, Lt-4 – Centro
Quirinópolis	Quirinópolis	Av. Brasil, 135 – Centro
Rio Verde	Rio Verde	Rua Cel. Vaiano, esq. Com Mj. Oscar Campos – Centro
São Luiz de Montes Belos	São Luiz de M. Belos	Av. Hermógenes Coelho, 2.085 – Centro
Trindade	Trindade	Rua Dr. Irani Ferreira, n° 65 – Centro
Uruaçu	Uruaçu	Av. Tocantins, 58 – Centro

QUADRO III		
AGÊNCIA LOTÉRICA		
CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
Campos Belos	Campos Belos	Rua N. S ^a . da Conceição, 8 Loja B – Centro

13. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Presencial

- Adquirir o Manual do Candidato, no período de **01 a 08 de fevereiro de 2006**, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), nas agências da CAIXA e Lotérica credenciadas, indicadas nos **QUADROS II e III**.
- Preencher, SEM RASURAS, o formulário de inscrição.
- Pagar a taxa de inscrição, entregar a documentação, citada no **item 29** deste Edital, somente nas agências da CAIXA ou agência Lotérica credenciadas, conforme **QUADROS II e III**, até o dia **08 de fevereiro de 2006** e receber o Cartão de Inscrição, devidamente autenticado, que é o comprovante da inscrição.

O candidato que adquirir o formulário de inscrição na Agência Lotérica de Campos Belos deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição nesta mesma agência.

b) Internet

- A internet é para o fim exclusivo de acesso ao Manual do Candidato e ao formulário de inscrição. Para efetivar sua inscrição o candidato precisa efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência da CAIXA ou Lotéricas do país.
- Os candidatos interessados em inscrever-se pela internet deverão:
 - Conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir do dia **01 de fevereiro de 2006**, até às **16 horas** do dia **21 de fevereiro de 2006**, para ler o Manual do Candidato, preencher os dados e imprimir o Cartão de Inscrição.

- De posse do Cartão de Inscrição impresso, dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou Lotéricas do país, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21 de fevereiro de 2006** e receber o Cartão de Inscrição, devidamente autenticado, que é o Comprovante da Inscrição.
14. Informações complementares sobre os procedimentos pela internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção – UEG www.nucleodeselecao.ueg.br.
 15. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identificação, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
 16. A confirmação de inscrição do candidato inscrito pela internet será feita pelo endereço eletrônico do Núcleo de Seleção – UEG www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir do dia **01 de março de 2006**.
 17. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção – UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - 17.1. **Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.**
 18. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e preencher, de forma devida, todos os campos do formulário.
 19. Não serão aceitas inscrições por fax.
 20. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
 22. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
 23. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
 24. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
 25. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
 26. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas na internet *sites*: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor, no dia **01 de março de 2006**.
 27. Será admitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação de cópia da carteira de identidade do procurador, dos documentos do candidato exigidos no **item 29** deste Edital e da procuração simples.
 - 27.1 O candidato inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos no preenchimento do formulário e na efetivação da inscrição. Somente o candidato poderá assinar o Cartão de Inscrição.
 28. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

V. DA DOCUMENTAÇÃO

29. O candidato deverá, no ato da **inscrição presencial**, entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Fotocópia legível do documento de identificação e CPF.
30. Serão considerados documentos de identificação neste concurso, para acesso à sala de prova, os que **contenham foto e impressão digital**, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital.
Outros documentos de identificação, não serão, assim, considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

VI. DA PROVA

31. Será aplicada no dia **12 de março de 2006**, das 13h10min às 18h10min (horário oficial de Brasília), uma prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, composta de 60 (sessenta) questões, conforme Quadro Demonstrativo de Provas constante deste Edital (**Anexo 1**) e Conteúdo Programático (**Anexo 2**), em locais a serem publicados na internet, *sites*: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor, no dia **08 de março de 2006**.
32. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) proposições cada.
33. A pontuação máxima da prova objetiva será de 160 (cento e sessenta) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos para a prova de conhecimentos gerais e 120 (cento e vinte) pontos para a prova de conhecimentos específicos, conforme **Anexo 1**.
34. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta, com **caneta esferográfica preta**, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão.
35. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
36. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta.
37. O preenchimento do Cartão-Resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.
 - 37.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; o alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força. O candidato deverá

- observar no rosto do Cartão-Resposta as instruções para seu preenchimento.
38. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado na internet sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor, no dia **13 de março de 2006**.
 39. O candidato fará a prova na cidade pela qual optou no formulário de inscrição (Anápolis, Campos Belos, Ceres, Formosa, Goiânia, Iporá, Itumbiara, Jataí, Jussara, Luziânia, Morrinhos, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, São Luiz de Montes Belos e Uruaçu).
 40. Após efetuada a inscrição, não haverá mudança do local de prova.
 41. A prova será realizada sem consulta a qualquer material.
 42. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Cartão-Resposta.
 43. Durante a realização da prova, será colhida a impressão digital de todos os candidatos. O candidato que recusar submeter-se a este procedimento será eliminado.
 44. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Inscrição, o documento de identificação original que contenha foto e impressão digital (na forma do **item 30** do Edital) e caneta esferográfica preta.
 45. No dia da prova, **não será aceita cópia** do documento de identificação, **ainda que autenticada**, nem protocolo do documento.
 46. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar o documento de identificação, na forma definida neste Edital.
 47. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original previsto no **item 30**, por motivo de furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
 48. A identificação especial poderá ser exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 49. **O portão será aberto aos candidatos às 12 horas e fechado às 13 horas (horário oficial de Brasília) não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.**
 50. Não haverá segunda chamada para a prova.
 51. Não haverá aplicação de prova, fora do espaço físico, data e horário predeterminedado em Edital ou Comunicado do Núcleo de Seleção – UEG.
 52. É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.
 53. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a **utilização** de livros, dicionários, anotações e impressos, régua de cálculo, calculadoras ou similares ou qualquer equipamento digital, inclusive relógio.
 54. Não será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando: armas, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer aparelho que possibilite a transmissão de dados.
 55. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova usando relógio digital, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras, etc.
 56. Bolsas e similares deverão ser colocados sob a carteira.
 57. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) For pego utilizando os objetos citados no item 53, ou comunicar-se com outro candidato;
 - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;
 - e) Fizer anotações relativas às suas respostas no Cartão de Inscrição, ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - f) Ocupar assento identificado para outro candidato;
 - g) Não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando o Cartão-Resposta ou o caderno de prova, antes do horário estabelecido;
 - i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) Estiver portando qualquer dos objetos citados nos itens 54 e 55.
 58. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
 59. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova em definitivo a partir das 16 horas, sem levar a prova e a partir das 17 horas levando a prova.
 60. O horário de término da prova aos candidatos que necessitem da prova grafada no Sistema Braille, será às 18:58hs nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.715/2004.

VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

61. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
62. Estará eliminado do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer no dia da aplicação da prova;
 - b) Obter nota zero na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

c) Obtiver aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

63. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- Obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota na Disciplina de:
 - Prevenção de Acidentes para área de Técnica em Segurança do Trabalho;
 - Redes de Computadores e Sistemas Operacionais para área de Informática;
 - Finanças Públicas para a área Geral.
 - For mais idoso.

IX. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO

64. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos resultados obtidos na prova Objetiva, até o limite de vagas oferecidas.
65. No dia **29 de março de 2006** será publicado o resultado final do concurso no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor.
66. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP.
67. Os candidatos serão admitidos, segundo o interesse da Administração, a partir da homologação do concurso, obedecendo o quantitativo de vagas, conforme Edital de convocação que será publicado pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP, onde se designará a data e horário para comparecimento.
68. A aprovação e classificação do candidato não garantem sua admissão.
69. Em caso de alguma desistência, será convocado o candidato subsequente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
70. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.

X. DA RESERVA TÉCNICA

71. Será constituído um cadastro de reserva, que poderá, no interesse exclusivo da administração, ser aproveitado, à medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do concurso.
72. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e não selecionados dentro do número de vagas, no limite dos quantitativos definidos no QUADRO IV;
73. A reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência será aplicada também à reserva técnica.

QUADRO IV				
RESERVA TÉCNICA				
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DA RESERVA
Assistente de Gestão Administrativa	Técnica em Segurança do Trabalho	47	3	50
	Informática	190	10	200
	Geral	1.757	93	1.850
TOTAL		1.994	106	2.100

XI. DOS RECURSOS

74. O recurso poderá ser promovido e efetivado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais munido de procuração com firma reconhecida.
75. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:
- Datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo **Anexo 3** do Edital;
 - Sem formalização de processo;
 - Devidamente fundamentado.
76. O recurso deverá ser entregue no Núcleo de Seleção – UEG, na Avenida Pinheiro Chagas, 22 – Bairro Jundiá, em Anápolis - GO, no horário das 8 às 17 horas, ininterrupto.
77. O prazo de interposição de recurso será de até dois dias úteis a contar do dia subsequente à aplicação da prova, publicação de gabarito ou resultado.
78. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do término do prazo de recurso.
79. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
80. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essa, serão atribuídos a todos os

candidatos, independentemente de terem recorrido.

81. Se houver alteração do gabarito oficial publicado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

XII. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

82. Fica reservado aos candidatos inseridos como portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) da totalidade das vagas ofertadas por cargo, obedecendo-se aos percentuais definidos na Lei Estadual nº. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.
83. A reserva legal de 5% (cinco por cento) aplica-se também ao cadastro de reserva, conforme QUADRO IV.
84. É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº. 14.715/2004.
85. O candidato nessa condição deverá entregar até o dia **21 de fevereiro de 2006**, no Núcleo de Seleção – UEG, na Avenida Pinheiro Chagas, nº. 22, Bairro Jundiá – Anápolis – GO – CEP 75110-580, via SEDEX ou pessoalmente, no horário das 8 às 17 horas ininterrupto, laudo médico original recente, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência do CID – Classe Internacional de Doença.
86. A equipe Multiprofissional avaliará o enquadramento do candidato como portador de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.
- 86.1 O candidato que fez opção para concorrer às vagas reservadas a Portadores de Deficiência e que não for considerado como tal para efeito deste concurso, nos termos do item 84, concorrerá às vagas da ampla concorrência.
87. O candidato interessado em concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência deverá no ato da inscrição informar esta opção.
88. Na data de **01 de março de 2006** será publicada, na internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor, a relação dos candidatos considerados pela equipe Multiprofissional como Portadores de Deficiência nos termos do § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº. 14.715/2004
89. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, a horário e ao local de aplicação da prova, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas mínimas exigidas.
90. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
91. Será avaliada pela equipe multiprofissional, constituída pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP, conforme Dec. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, durante o período dos exames admissionais, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato classificado como portador de deficiência.
- 91.1. Verificada a incompatibilidade com o cargo, o candidato será exonerado, convocando-se o próximo da lista de classificados, seguindo a ordem de classificação.

XIII. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER A PROVA

92. Os candidatos nessa condição, inclusive os portadores de deficiência, deverão entregar até o dia **21 de fevereiro de 2006**, no Núcleo de Seleção – UEG, na Avenida Pinheiro Chagas, nº. 22, Bairro Jundiá – Anápolis – GO – CEP 75110-580, via SEDEX ou pessoalmente, no horário das 8 às 17 horas ininterrupto, requerimento, conforme modelo **Anexo 4**, contendo número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, solicitando as condições especiais de que necessita para fazer a prova.
93. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

XIV. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

94. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme a Legislação em vigor;
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 anos na data da posse;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
 - Ter a escolaridade exigida para o cargo ao tempo da posse;
 - Apresentar, à época da posse, a seguinte documentação:
 - Documento de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito;
 - Certificado de estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão negativa da fazenda estadual;
 - Laudo médico de sanidade física e mental;
 - Declaração de bens e valores;
 - Outros documentos que se fizerem necessários;

- 94.1 Os documentos constantes das letras “h.1” a “h.5” deverão ser apresentados em 2 (duas) fotocópias autenticadas ou acompanhadas do original;
- 94.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos, conforme alínea “h.9” impedirá a posse do candidato, ficando este sujeito a exoneração de ofício.
95. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP e, posteriormente, serão colocados à disposição dos diversos Órgãos ou Entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo por ato do Presidente da AGANP.
96. O candidato, por ordem de classificação, exercerá o direito de escolha do órgão ou entidade de seu interesse dentre os indicados pela administração e de acordo com a disponibilidade de vagas.
97. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.
98. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.
99. O candidato que não comparecer para posse no prazo estabelecido pela administração será exonerado de ofício.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

100. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção – UEG divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, por meio da internet, sites: www.nucleodeselecao.ueg.br e www.administracao.go.gov.br, na sede do Núcleo de Seleção – UEG e da Central de Atendimento ao Servidor ou da imprensa goiana.
101. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital, na capa da prova, no Cartão-Resposta e em outros que vierem a ser publicados.
102. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
103. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado por igual período (art. 37, inciso III da Constituição Federal).
104. Não haverá segunda chamada nem revisão de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
105. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção – UEG, enquanto estiver participando do concurso, e na Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP, se for aprovado.
106. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
107. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
108. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
109. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do concurso, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a mesma, sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
110. Os concursados classificados e admitidos sujeitar-se-ão a Estágio Probatório, com duração de 03 anos.
111. A avaliação médica admissional é eliminatória e ficará às expensas da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP.
112. O candidato convocado para suprimimento de vaga será submetido à avaliação médica e psicológica. Caso seja considerado inapto será exonerado e o próximo da lista de classificados será convocado, seguindo a ordem de classificação.
113. Os casos omissos neste Edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção – UEG e pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos – AGANP, de acordo com as suas atribuições.
114. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção – UEG www.nucleodeselecao.ueg.br e pelo telefone: (62) 3328 1122.

Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos,

em Goiânia, janeiro de 2006.

Jeovalter Correia Santos
Presidente

ANEXO 1
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVA

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
CARGO	ÁREA	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA
Assistente de Gestão Administrativa	Técnica em Segurança do Trabalho	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	06	40
				História e Geografia de Goiás	04	
				Informática Básica	05	
				Legislação Administrativa	05	
			Conhecimentos Específicos	Prevenção de Acidentes	10	120
				Gerência de Riscos	10	
				Supervisão de Segurança de Trabalho	10	
				Higiene do Trabalho	10	
	ÁREA	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA
	Informática	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	06	40
				História e Geografia de Goiás	04	
				Informática Básica	05	
				Legislação Administrativa	05	
			Conhecimentos Específicos	Redes de Computadores e Sistemas Operacionais	10	120
				Desenvolvimento de Sistemas	10	
				Internet	10	
Manutenção e instalação de equipamentos				10		
ÁREA	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	
Geral	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	06	40	
			História e Geografia de Goiás	04		
			Informática Básica	05		
			Legislação Administrativa	05		
		Conhecimentos Específicos	Finanças Públicas	08	120	
			Contabilidade Básica	08		
			Administração Pública	08		
			Administração Geral	08		
			Matemática Financeira	08		

ANEXO 02
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - LEITURA: Capacidade de compreensão e interpretação:
 - a. Relações lógicas no texto: a coerência.
 - b. Hierarquia das idéias: idéia central e idéias periféricas.
 - c. O ponto de vista: a argumentação.
 - d. Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e indireto livre, intertextualidade.
 - e. Linguagem verbal e não-verbal.
 - f. Modalidades de texto: dissertativo, narrativo e descritivo.
 - g. Vocabulário: sinonímia e antonímia.
 - h. Linguagens: denotativa e conotativa.
 - i. Funções e usos da linguagem.
 - j. Relações formais no texto: a coesão.
 - k. Recursos lingüísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
 - l. Relações entre elementos que constituem a coesão.
- 2 - CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: avaliação em função da capacidade de leitura:
 - a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
 - b. Variedade lingüística.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

Em atendimento à Lei Estadual nº 14.911, de 11 de agosto de 2004, serão contemplados os seguintes conteúdos programáticos:

- 1 - Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infra-estrutura e planejamento.
- 2 - Modernização da agricultura e urbanização do território goiano.
- 3 - População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica.
- 4 - Economia goiana: industrialização e infra-estrutura de transportes e comunicação.
- 5 - As regiões goianas e as desigualdades regionais.
- 6 - Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
- 7 - Aspectos da história política de Goiás: A independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais.
- 8 - Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular.
- 9 - Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia.

LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 1 - LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA ESTADUAL
 - a. Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei nº. 10.460/88).
- 2 - LICITAÇÃO
 - a. Elementos conceituais.
 - b. Princípios.
 - c. Obrigatoriedade.
 - d. Dispensa e inexigibilidade.
 - e. Modalidades e procedimento.

INFORMÁTICA BÁSICA

- 1 - Evolução e fundamentos da Informática.
- 2 - Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias.
- 3 - Organização de Sistemas Informatizados.
- 4 - Organização de informação.
- 5 - Ferramentas e aplicação de informática.
- 6 - Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto).
- 7 - Conceitos de hardware.
- 8 - Redes de computadores.
- 9 - Segurança de informação.

II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – Área: TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- 1 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- 2 - Prevenção e controle de riscos no ambiente do trabalho.
- 3 - Equipamentos de proteção individual – EPI.
- 4 - Higiene e segurança do trabalho.
- 5 - Ergonomia.
- 6 - Segurança em máquinas e equipamentos.
- 7 - Proteção contra incêndios e explosões.
- 8 - Sinalização de segurança.
- 9 - Legislação aplicada à Segurança do Trabalho.

GERÊNCIA DE RISCOS

- 1 - Prevenção e controle de riscos.
- 2 - Ergonomia.
- 3 - Prevenção e controle de riscos no ambiente do trabalho.
- 4 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
- 5 - Segurança em transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- 6 - Legislação aplicada à Segurança do Trabalho.

SUPERVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 2 - Segurança em transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- 3 - Atividades e operações insalubres e perigosas.
- 4 - Ergonomia.
- 5 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- 6 - Legislação aplicada à Segurança do Trabalho.

HIGIENE DO TRABALHO

- 1 - Higiene e segurança do trabalho.
- 2 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 3 - Atividades e operações insalubres e perigosas.
- 4 - Legislação aplicada à Segurança do Trabalho.
- 5 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- 6 - Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA.
- 7 - Legislação aplicada à Segurança do Trabalho.

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – Área: INFORMÁTICA

REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS

- 1 - LAN e WAN.
- 2 - Topologias.
- 3 - Equipamentos de rede:
 - a. Switches.
 - b. Roteadores.
 - c. Gateways.
- 4 - Cabeamento estruturado.
- 5 - Noções de segurança:
 - a. VPN.
 - b. FIREWALL.
 - c. PROXY.
- 6 - MS Windows/NT/200X/XP.
- 7 - LINUX.
- 8 - UNIX.
- 9 - Instalação e customização de Windows/NT/200X/XP, LINUX e UNIX, Clientes Telnet, Antivírus, Microsoft Office.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- 1 - Algoritmos.
- 2 - Estrutura de dados.

- 3 - Análise orientada a objetos: Princípios e conceitos do paradigma de orientação a objetos, classes, objetos, herança, interfaces, polimorfismo, encapsulamento, coesão, acoplamento, modularidade e reuso.
- 4 - Modelagem de dados.
- 5 - Programação Java, ASP, HTML, XML e Visual Basic.

INTERNET

- 1 - Protocolo TCP/IP.
- 2 - Serviços http, DNS, SMTP, POP3, IMAP, FTP.
- 3 - Mozilla.
- 4 - Netscape.
- 5 - Internet Explorer.

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1 - Montagem, instalação e configuração de Hardware e periféricos.
- 2 - Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores.

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – Área: GERAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 1 - Conceitos de Administração Pública.
- 2 - Atos e Poderes da Administração Pública.
- 3 - Conceitos de Burocracia.
- 4 - Noções do Histórico das Reformas Administrativas.
- 5 - Sistemas administrativos clássicos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1 - Técnicas de Redação.
- 2 - Noções Básicas das Teorias da Administração de Empresas.
- 3 - Normalizações.
- 4 - Noções básicas de arquivo.
- 5 - Noções de Tipos de Organização.
- 6 - Noções de Estoque.
- 7 - Noções de Segurança do Trabalho.
- 8 - Noções Básicas de Estatística.

CONTABILIDADE BÁSICA

- 1 - Noções Básicas de Contabilidade.
- 2 - Relatórios Contábeis.
- 3 - Histórico da Contabilidade.

FINANÇAS PÚBLICAS

- 1 - Funções do Governo.
- 2 - Histórico de Orçamento Público.
- 3 - Conceitos de Finanças Públicas.
- 4 - Noções Básicas de Alocações de Recursos Públicos.
- 5 - Noções de Bens Públicos.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

- 1 - Conceitos de Matemática Financeira.
- 2 - Regra de três.
- 3 - Juros Simples.
- 4 - Juros Compostos.
- 5 - Descontos Simples.

ANEXO 3
MODELO DE RECURSOS

Recurso da prova objetiva	
Orientações 1. Use folha separada para cada questão. 2. Não assine a folha de recurso, identificando-se apenas no local indicado. 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso. 4. O julgamento dos recursos será publicado no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> , coletivamente.	
Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Disciplina	Nº da questão recorrida
Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

Demais situações	
Número do documento de identidade do candidato	Nº da inscrição
Fundamentação	



Diretora

Maria Salette da Trindade Rebelo

Coordenadores

Antônio Carlos Avelaneda Júnior

Irinesa Machado Lima

Eliana Machado Pereira Nogueira

Melissa Cardoso Deuner

Silvair Félix dos Santos

Núcleo de Seleção – UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Avenida Pinheiro Chagas, 22 – Bairro Jundiá – CEP: 75.110-580 – Anápolis-GO

www.nucleodeselecao.ueg.br